



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Direção



RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2026 – CAL

Onde se lê:

3.6 Os vencedores receberam um valor total de auxílio de R\$1400,00 (um mil e quatrocentos reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.

3.7 Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural (Anexo III).

4.1 Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou matriculados(as) nos Cursos de graduação ou pós-graduação do Centro de Artes e Letras.

5.4 b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no item 5 desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.

5.4 f) Carta de anuência assinada pelo professor orientador (Anexo III).

Leia-se:

3.6 Os discentes receberam um valor total de auxílio de R\$1400,00 (um mil e quatrocentos reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$700,00 (quatrocentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.

3.7 Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural (Anexo III). Exceto quando a proposta for submetida por um docente.

4.1 Poderão participar deste Edital discentes e docentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou matriculados(as) nos Cursos de graduação ou pós-graduação do Centro de Artes e Letras.

5.4 b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no item 5 desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres. Exceto para as inscrições de docentes que não precisam apresentar professor orientador.

5.4 f) Carta de anuência assinada pelo professor orientador (Anexo III). Exceto para inscrições de docentes, os quais não precisam apresentar a carta.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Santa Maria, 27 de maio de 2026.

Andréia Machado Oliveira

Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

NUP: 23081.050662/2026-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Anexo de edital (010)	DOC-20260529-WA0026..pdf

Assinaturas

29/05/2026 14:16:16

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Vice-Diretor(a) de Centro)
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL

29/05/2026 15:15:02

GIL ROBERTO COSTA NEGREIROS (Diretor(a) de Centro)
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL

Código Verificador: 7305815

Código CRC: e38b1567

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

